



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.116 DE 27 DE JANEIRO DE 1.977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos termos do Art. 41, Item II, da Lei nº 4.320/64".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para aquisição de 300 (trezentas) cadeiras para o CENTRO DE LAZER DE PARAPUÃ.

Artigo 2º- Para cobertura das despesas decorrentes com o presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico da receita.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de Janeiro de 1977.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretaria